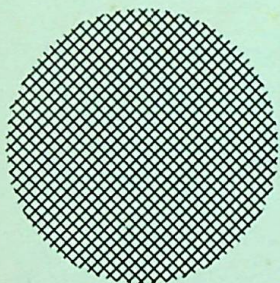


MINISTÉRIO DA FAZENDA

INFORMATIVO

C E I P N



N.º 03 DATA 31/08/79

**COORDENADORIA DAS EMPRESAS INCORPORADAS
AO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**

SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

PERIODICIDADE: VARIA

**Enderêço: Av. Presidente Antonio Carlos, 375
7.º andar - sala 711
20020 - Rio de Janeiro - RJ**

Distribuição Interna

COORDENADOR

AURELIO DA NOVA CASTELLO BRANCO

COORDENADOR SUBSTITUTO

DORIVAL FROTTÉ

DIRETOR FINANCEIRO

CANDIDO THOMAZ

CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

FERNANDA ANTUNES DE SOUZA MAIA

1a. PARTE

LEGISLAÇÃO

LEGISLAÇÃOReconhecimento de firmas

- Pela Circular nº 001, de 30/07/79 do Gabinete Civil da Presidência da República, dirigida aos Órgãos e Entidades da Administração Federal Direta e Indireta e às Fundações instituídas pelo Poder Público, foi recomendada a observância do Decreto nº 63.166, de 26/08/68 que dispensa o reconhecimento de firmas em documentos que tramitem pela Administração Pública. - DO de 30/07/79

Desburocratização

- O Decreto nº 83.785, de 30/07/79 dispõe sobre a adoção de medidas iniciais na execução do PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO. - DO de 31/07/79

Delegação de Competência

- O Presidente da República, através do Decreto nº 83.857, de 15/08/79, delegou competência ao Ministro da Fazenda para: aprovar as operações e autorizar as contratações a que se referem os artigos 1º e 8º do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974. - DO de 16/08/79

Serviço Postal e Telegráfico

- O Decreto nº 83.858, de 15 de agosto de 1979 aprova o Regulamento do Serviço Postal e Telegráfico. - DO de 16/08/79

Autorização p/ conduzir veículos

- Pelo Decreto nº 83.863, de 16 de agosto de 1979 suprime a fotografia prevista no documento "Autorização para conduzir veículos" e dá outras providências - DO de 17/08/79

Grupo Abdalla

- A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional no processo nº 0168-00396/79, emitiu parecer conclusivo sobre a legitimidade do confisco e da alienação dos bens e acervos do "Grupo Abdalla". - DO de 24/07/79

Justificação de faltas

- O Ministério da Previdência e Assistência Social, através da Portaria nº 1722, de 25 de julho de 1979, dispõe sobre justificação de falta ao serviço por doença a ser emitido por médicos do INAMPS ou de Empresas, Instituições Públicas e Para-Estatais ou que tenham contratado e/ou convênios com a Previdência Social. - DO de 31/07/79

A p o s e n t a d o r i a

- O Diretor do DASP, pela Instrução Normativa nº 107, de 26/07/79, orienta os dirigentes de pessoal para a aplicação do disposto no artigo 184 da Lei nº 1.711, de 28/11/52, o qual garante o recebimento de 20% adicionais aos aposentados em final de carreira. - DO de 27/07/79

ASSUNTOS GERAIS

- Foi realizada, em São Paulo, no dia 24 de julho de 1979, a licitação para alienação de equipamentos, máquinas e acessórios da Fábrica de Papel Carioca S/A.

- Foi realizada, no dia 31 de agosto p.p., às 10 horas, na sala 711 do Edifício do Ministério da Fazenda - RJ, a 15a. Reunião Ordinária do Conselho Administrativo da CEIPN.

- Voltará ao Ministro da Fazenda a Presidência do Conselho Monetário Nacional, segundo entendimento havido entre os Ministros Karlos Rischbieter e Delfim Netto.

- Será examinado pelo Conselho Monetário Nacional, a nova Lei do Cheque, para breve envio ao Congresso Nacional.

- Dia 21 de agosto p.p. às 11 horas, foi inaugurado, no saguão principal do Ministério da Fazenda, a exposição "NÃO DESPERDICE MATERIAL".

2a. PARTE

A S S U N T O S G E R A I S

- Ao Congresso Nacional, sua Excia. Sr. Presidente da República, encaminhou projeto de lei que estabelece a concessão ao funcionário público que se aposenta, com menos de 35 anos, provento correspondente ao vencimento de classe imediatamente superior.

- Dando início ao processo da "Desburocratização" no Serviço Público, o Presidente Figueiredo, assinou 5 decretos delegando competência a diversos Ministros de Estados para decidir sobre vários assuntos. Dentro do espírito da desburocratização o Ministro Hélio Beltrão informou que 50% dos atos e decretos, hoje assinados pelo Presidente da República serão reduzidos mediante a figura jurídica da delegação de competência.

- Foi indicada, pelo Sr. Coordenador, para representar a CEIPN junto à Secretaria de Planejamento e Orçamento, para assuntos de Desburocratização, a servidora Fernanda Antunes de Souza Maia que responde pela Chefia da Seção de Apoio Administrativo.

A Coordenadoria das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional comunica que o Grande Hotel Blumenau, cujas atividades estão sob sua supervisão, está oferecendo, aos servidores do Ministério da Fazenda, desconto de 20% no valor de suas diárias.

Além de ótimos apartamentos para um, duas ou três pessoas, o Hotel dispõe de confortáveis suites, para o mesmo número de hóspedes, piscina, restaurante anexo (categoria internacional) e garage.

No preço da diária que, de acordo com o tipo de apartamento ou suite utilizado, varia de Cr\$ 520,00 a Cr\$ 1.350,00, está incluído farto café da manhã. O Grande Hotel Blumenau está situado à Alameda Rio Branco, 21, na agradável cidade de Blumenau, Santa Catarina. Para contactos deverão ser usados os telefones: (DDD 0473) 220366, 220067 e 220867.

Comissão de Licitação para alienação de bens móveis e imóveis do "Grupo Abdalla"

- A Portaria CEIPN nº 23, de 29/08/79, altera a de nº 1 de 04 de junho de 1979, publicada no DO de 03 seguinte, para incluir, na mesma, como membro da Comissão de Licitação de que trata a citada portaria, o Dr. PAULO FERNANDO ARANHA e MARINA KINIKO DEGUCHI FLORIANO.

S u p r i m e n t o

- Foi autorizada pelo Senhor Coordenador, a entrega de Cr\$... 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a HUGO CAMACHO PESTANA, Agente Administrativo, cód. SA-801, Classe "C", matr. nº..... 2.266.452, em exercício nesta Coordenadoria, para atender a Despesas miúdas de pronto pagamento. - Port. CEIPN nº 24 de 20/08/79.